



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2995 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“Regulamenta o ordenamento de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Caxambu- MG”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, V e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Caxambu, Sr^a **DAIANE FERNANDES PEREIRA LAHMANN**, a responsabilidade do ordenamento das despesas de custeio e investimento no alcance orçamentário de sua Secretaria, observando principalmente as seguintes obrigações:

- I. Verificar junto a Lei Orçamentária Municipal e suas possíveis alterações a possibilidade de empenho da despesa solicitada;
- II. Verificar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a disponibilidade financeira para o dispêndio do valor orçado;
- III. Verificar a necessidade de abertura de procedimento licitatório para fundamento da despesa requisitada;
- IV. Autorizar o empenho e assiná-lo após verificado todo o trâmite formal do processo de despesa; e
- V. Somente autorizar o pagamento da despesa após a verificação da correta liquidação da despesa.

HP



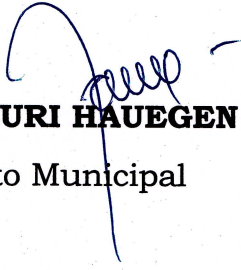
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 1º – Tal delegação de poderes não restringe as demais competências impostas pela Legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 20 de setembro de 2021.



DIOGO CURI HAUGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino